

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Alto Santo.

Deste modo, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alto Santo/CE.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 04 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de R\$ R\$ 9.669,00.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Alto Santo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. O valor total deste edital é de R\$ **38.679,89**.

CATEGORIAS

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	VALOR MÁXIMO POR PROJEIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades – fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais.	03	2 vagas com pontuações diferenciadas 25 PONTOS PARA PESSOAS NEGRAS 10 PONTOS PARA PESSOAS INDÍGENAS 5 PONTOS PARA PCD				R\$ 9.669,00	R\$ 38.679,89
Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades – fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais.	01	1 vagas com pontuações diferenciadas 25 PONTOS PARA PESSOAS NEGRAS 10 PONTOS PARA PESSOAS INDÍGENAS 5 PONTOS PARA PCD				R\$ 9.672,89	

Conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa minc nº 10/2023 no mínimo 25% das vagas serão destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, de acordo com as especificações do item 5 deste edital. Para validar esta regra, neste edital, será acrescida a pontuação de 25 pontos para pessoas negras, 10 pontos para pessoas indígenas e 5 pontos para PCDs sobre a pontuação prevista nos critérios de avaliação dispostos no anexo III que estejam de acordo com as especificações do item 5 deste edita.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 23/02/2026 até 23 horas do dia 20/03/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	20 de fevereiro	
Inscrições do projeto	23 de fevereiro	20 de março
Resultado preliminar, habilitação das inscrições	23 de março	24 de março
Avaliação e seleção das propostas	25 de março	30 de março
Período de recursos	31 de março	
Resultado final	03 de Abril	
Repasse de recursos	10 de abril	16 de abril
Período de execução das propostas	17 de Abril	05 de dezembro
Período de entrega dos relatórios de execução do objeto	09 de dezembro	19 de dezembro

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no município de Alto Santo e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;